



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.615 DE 14/07/2021

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVO
AMANHECER”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a filial da ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVO AMANHECER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.510.658/0003-29, com sede neste município.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens de legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/07/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.